



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI N.º. \_\_\_\_\_ /2025**

**“Denomina Rua José Estevão da Silva, situada no bairro São Judas Tadeu, Colatina - ES e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se a Rua JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA”, a rua limítrofe ao muro do cemitério São Vicente de Paula (parte alta do bairro) localizado no Bairro São Judas Tadeu, Colatina – ES, que atualmente encontra-se sem nome.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar as à denominação da RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA”, no bairro São Judas Tadeu.

**Art. 3º.** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de março de 2025.

**MARCELO RODRIGUES  
VEREADOR**

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **Justificativa**

JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA, foi morador do Bairro São Judas Tadeu em grande parte de sua vida e foi sempre engajado em melhorias para o bairro em todos os aspectos, sempre ajudando os mais necessitados.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de Março de 2025.

**MARCELO RODRIGUES  
VEREADOR**

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 17/03/2025 14:40

Checksum: **D4A6A777B9E6225C9CC798EA98E68D6A34BA1142A42BA7633465EFE55C67CF00**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.